



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência **aquisição de AVENTAIS IMPERMEÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados.

1.2 – Fundamentação legal da aquisição Leis Federais nº 8.666/93 e 13.979/2020, Leis Complementares 123 e 147, Leis Municipais n.ºs 6.928/07 e 8.753/14; Decreto Municipal 17.959/2019 e 18.088/2020.

2. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência - TR tem por objetivo instruir o processo administrativo e fornecer orientações e subsídios para realização da aquisição do material relacionado acima que visa a disponibilização de tais insumos aos servidores e munícipes de Vitória para o enfrentamento da crise gerada pela pandemia do COVID-19. Tal material do TR abastecerá o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória, SEMUS/GCIS, dando condições e adequações ao atendimento das demandas da SEMUS em cumprimento da sua finalidade pública.

A doença pelo coronavírus é uma doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, podendo levar ao óbito.

A Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 08 de Maio de 2020 que dispôs sobre as orientações para os serviços de saúde com as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) prevê que devem ser implementadas tais medidas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde como forma de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microorganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.

Conforme as orientações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (COVID-19) é via gotículas respiratórias ou contato, sendo assim, qualquer pessoa

que tenha contato próximo com algum sintomático respiratório está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas.

Mediante tais esclarecimentos, a nota supracitada determina a utilização de equipamentos de proteção individual como aventais impermeáveis para os profissionais de saúde com o intuito de evitar a contaminação da pele e roupa do servidor.

Fizemos uma tentativa de dispensa de licitação aberta em 20 de Março de 2020 através do processo 01285879/2020. Entretanto, apesar de ter sido empenhado e emitido a Autorização de Fornecimento nº 790/2020, a empresa DIFARMIG LTDA alegou não dispor em seus estoques o item ofertado para entrega dentro do prazo estabelecido.

Portanto, conforme e-mail em anexo, houve o comunicado do cancelamento do empenho com ciência da empresa e segue uma nova tentativa de aquisição emergencial de tal insumo para abastecimento imediato da rede assistencial de saúde.

Aproveitamos a oportunidade para revisão da quantidade inicial solicitada mediante o cenário de ampliação do número de casos e também dos nossos serviços de saúde.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Saúde.

4 – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – A **entrega dos materiais** objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Embalagem deverá constar os dados de identificação do produto e a marca do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.3 - O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** após a entrega, ficando fornecedores obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3323-2134, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, **Horário de Entrega:** O material deverá ser entregue das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h de segunda à quinta feira e das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 14:00h na sexta feira.

4.5. A eventual reprovação dos produtos/materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o(s) compromissário(s) fornecedor(es) das aplicações das sanções pertinentes.

4.6. Todos os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4.7. Somente serão aceitos materiais que possuam, quando da data de sua entrega no Almoxarifado, um prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% de seu prazo de validade original.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. A execução dos atos decorrentes deste termo de referência serão acompanhadas e fiscalizadas, sob a responsabilidade de Tatiana Paneto Nunes Gonçalves da **SEMUS/GCIS** ou por outro servidor especialmente designado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

6.1 – O **pagamento** será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e conseqüente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

6.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 10.792.165/0001-58, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à aquisição.

7.2. Notificar aos fornecedores, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

7.3. Receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, na forma estabelecida na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência.



7.5. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo constante neste Termo de Referência.

8. DEVERES DO CONTRATADO

8.1. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Almoxarifado ou pelo servidor indicado estarem em desacordo com as referidas especificações.

8.2. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações e realizar os serviços de instalação conforme determinação da Contratante.

8.3. Comunicar ao **CONTRATANTE** através do fiscal do contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do produto, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

8.4. Remover e substituir às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta aquisição;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Registro do produto perante a ANVISA ou laudo analítico de controle de qualidade emitido pelo fabricante de que segue na íntegra as recomendações da RDC 356/2020 da ANVISA para as vestimentas em questão ou comprovante de isenção.

9.2 - Fornecer catálogo ou ficha técnica legível do produto.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para fins de avaliação e julgamento, a critério da Administração, os proponentes deverão apresentar, juntamente com a documentação e proposta, ou em outro prazo por ela fixado, amostras dos materiais cotados.

Tatiana P.N. Gonçalves
Enfermeira - COREN ES 111012
SEMUS/GCIS - Suprimentos em Saúde

Tatiana Paneto N. Gonçalves
SEMUS/GCIS

Cátia

Secretária Municipal de Saúde
SEMUS/GAB

Cátia C. V. Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Gerente da Central de Insumos
SEMUS/GCIS

ANEXO I

1 – QUANTITATIVO POR AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	Atenção Especializada	Atenção Básica	Urgência e Emergência
1	Avental Impermeável	65.000	5.000	20.000	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Coordenação de Gestão de Insumos
CNPJ: 14.792.165/0001-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO

028/2020

Vitória (ES), 14 de maio de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei 13.979/2020

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de proposta e documentação, com vistas a **AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS**, conforme descrição, quantidade e demais especificações descritas nos **ANEXOS I a III** desta Dispensa de Licitação.

A proposta e a documentação habilitatória relacionadas nos **Anexos** desta Dispensa de Licitação deverão ser enviadas para o email ***semusvitoria@gmail.com***

Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário fixados para o recebimento das mesmas.

OBS.: PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 – 15:00 horas

Gerência de Logística
Coordenação de Gestão de Insumos
Tel. (27) 3132-5052/5124
E-mail: ***semusvitoria@gmail.com***



DISPENSA DE LICITAÇÃO

028/2020

ANEXO I

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, a aquisição de **AVENTAIS IMPERMEÁVEIS**, conforme especificação e quantitativo solicitado no **ANEXO II**.

CAPÍTULO II – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" este enquadrado o objeto desta Dispensa de Licitação;

c) carteira de identidade ou documento equivalente do(s) respectivo(s) administrador(es)/ diretor(es);

2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o proponente estiver domiciliado, devidamente válido;

c) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município onde o proponente estiver domiciliado, devidamente válido;

d) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória, devidamente válido, qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: "<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>";

e) comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

f) certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

2.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente; ou **laudo analítico de controle de qualidade** emitido pelo fabricante de que segue na íntegra as recomendações da RDC 356/2020 da ANVISA para as vestimentas em questão; ou comprovante de isenção.

a.1) no caso do registro encontrar-se em **fase de renovação**, deverá ser apresentada a cópia do respectivo **Certificado de Registro do Produto em renovação** acompanhada da cópia da **solicitação de sua revalidação**, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;



DISPENSA DE LICITAÇÃO

028/2020

a.2) no caso de **produto isento de registro**, deverá ser apresentado o **documento comprobatório da isenção** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

a.3) no caso de **produto notificado**, deverá ser apresentado o **Comprovante de Notificação do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

Obs: Para fins de avaliação e julgamento, a critério da Administração, os proponentes **deverão apresentar** juntamente com a documentação e proposta, ou em outro prazo por ela fixado, **catálogo/prospecto e/ou ficha técnica**, bem como **amostras** dos materiais cotados.

2.4 – DECLARAÇÃO:

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no **inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993** e suas alterações (**inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, conforme **ANEXO III** desta dispensa de licitação.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA

3.1 – A proposta comercial deverá ser **digitada**, perfeitamente legível, na forma do **ANEXO II** desta Dispensa de Licitação, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em **moeda corrente nacional** e expressa em algarismos, utilizando-se até **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestadas pelo responsável do setor requisitante e/ou Almoxarifado.

3.2 – Na proposta comercial deverá constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser **inferior a 20 (vinte) dias** consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior do recebimento das propostas desta Dispensa de licitação;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser **superior a 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **prazo de validade dos materiais**, correspondente a, no mínimo, 75% de seu prazo de validade original.

d) **marca dos materiais cotados** e/ou fabricante, obrigatoriamente, bem como modelos, referências e demais características que permitam ao Município de Vitória identificar claramente o objeto da dispensa de licitação.

3.3 – Os documentos de que tratam a **alínea “a” do subitem 2.4 (declaração) e Capítulo III (proposta de preço)** deverão estar assinados pelo **representante legal da empresa**, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de **procuração** que lhe outorgue poderes para representá-la.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Embalagem deverá constar os dados de identificação do produto e a marca do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2 - O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** após a entrega, ficando fornecedores obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

028/2020

4.3 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3323-2134, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, **Horário de Entrega:** O material deverá ser entregue das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h de segunda à quinta feira e das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 14:00h na sexta feira.

4.4 - A eventual reprovação dos produtos/materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o(s) compromissário(s) fornecedor(es) das aplicações das sanções pertinentes.

4.5 - Todos os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4.6 - Somente serão aceitos materiais que possuam, quando da data de sua entrega no Almoxarifado, um prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% de seu prazo de validade original.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à aquisição.

5.2 - Notificar aos fornecedores, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

5.3 - Receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta Dispensa.

5.4 - Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, na forma estabelecida na Autorização de Fornecimento e nesta Dispensa.

5.5 - Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo constante nesta Dispensa.

CAPÍTULO VI - DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações descritas nesta Dispensa, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Almoxarifado ou pelo servidor indicado estarem em desacordo com as referidas especificações.

6.2. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações e realizar os serviços de instalação conforme determinação da Contratante.

6.3. Comunicar ao **CONTRATANTE** através do fiscal, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do produto, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

6.4. Remover e substituir às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta aquisição;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento desta dispensa de licitação, será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedor o proponente



DISPENSA DE LICITAÇÃO

028/2020

que, apresentando a proposta de acordo com as especificações desta, ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – não atenderem as disposições contidas nesta Dispensa de Licitação;

7.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

7.2.3 – apresentarem vantagens não previstas nesta Dispensa de Licitação.



ANEXO II

1 - PROPOSTA COMERCIAL – EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA FABR.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	AVENTAL , Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto. Detalhe: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica – BFE), Tamanho: Adulto	65.000 PÇ	XXX	XXX	XXX

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias (mínimo)

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS: 75% de seu prazo de validade original

_____, ____ de _____ de 2020.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa –



ANEXO III- MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS
- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020 [Avental]

_____(nome da proponente)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020 PARA FORNECIMENTO DE AVENTAL**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Logística

Processo n.º	
Folha	
Rubrica	

A SEMUS/GAB,

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de avental impermeável, conforme descrito na inicial, visando a garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando que o profissional da SEMUS não seja exposto a doenças como o Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando o parecer técnico nº 189/2020 – PGM, informamos:

1. A SEMUS representada pela Coordenação de Gestão de Insumos, buscou no mercado estimativas dos preços obtidos por meio de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, na forma do art.4ºE, VI, da Lei nº 13.979/2020. Informamos que foram encaminhados para mais de 200 (duzentos) endereços eletrônicos de empresa (potenciais fornecedores); e obtivemos 16 (dezesesseis) propostas apresentadas, conforme mapa comparativo de preços constantes nos autos, a fim de comprovar a compatibilidade de preço a ser contratado com o praticado no mercado.
2. Consta nos autos nota de reserva, apontando a existência de recursos orçamentários para a presente despesa;
3. Informamos que conforme Resolução nº 04/2019 a Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira, no uso de suas atribuições garantidas pelo Decreto nº 17.107, de 21 de Julho de 2017, determina que se excluem da apreciação, discussão e deliberação da plenária da CAOF as despesas referentes aos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – códigos fixos 212, 213 e 214, Salário Educação – código fixo 120 e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – códigos fixos 121, 122, 123 e 124.

Considerando o parecer técnico nº 477/2020 – CGM/GACC, informamos:

1. Consta nos autos: I - declaração do objeto; II - fundamentação simplificada da contratação; III - descrição resumida da solução apresentada; IV - requisitos da contratação; V - critérios de medição e pagamento; VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, nos termos do artº 4º-E, da Lei Federal nº 13.979/2020;
2. Consta nos autos cópia do check list de compras devidamente preenchido e assinado;
3. Informamos que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 estarão imediatamente disponibilizadas em sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Logística

Processo n.º	
Folha	
Rubrica	

oficial específico na rede mundial de computadores (internet) em atendimento ao §2º do art. da Lei supracitada, contendo as informações previstas no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527.

Considerando todas as justificativas já constantes nos autos;

Considerando que a presente contratação enquadra-se nos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

Por fim, informamos que os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram **favoráveis** à contratação na forma do dispositivo legal acima citado;

Diante do exposto, submetemos a presente contratação à **ratificação** de V. S^a., em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

Aproveito o ensejo, para renovar meus mais sinceros protestos de elevado respeito, estima e consideração.

Vitoria/ES, 02 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


Felipe Pimentel
Gerente de Logística


Jeferson Silva Carmo
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º	
Pág.:	
Rubrica:	

À SEMUS/ GL

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a contratação da empresa **M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 14.461.796/0001-94, para o fornecimento de avental impermeável, conforme descrito na inicial, visando a garantir a saúde e a proteção do trabalhador, com o intuito de evitar que o profissional da SEMUS seja exposto a doenças como o Coronavírus (2019-nCoV), no valor global de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), por **Dispensa de Licitação** nos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e com base nos dos pareceres da PGM e CGM, constantes nos autos.

Em, 02 de Junho de 2020.


Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 18.102

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.907.831,00 (Um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e trinta e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400082.0012 - Acolhimento Institucional
3.3.50.00.00.....1.744.879
4.4.50.00.00.....82.952
1102.0824400092.0048 - Benefícios e Transferência de Renda
3.3.90.00.00.....80.000
TOTAL.....1.907.831

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, em decorrência de recursos transferidos pelo Governo Federal, por meio de Portarias do Ministério da Cidadania, e de Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo, para a aplicação em ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.....1.129.200,00
Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania.....698.631,00
Decreto Estadual nº 4.620-R/2020 Governo do Estado do Espírito Santo.....80.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO TOTAL.....1.907.831

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo nº: 1635194/2020

ID CIDADES: 2020.077E0500001.09.0021

RATIFICO a contratação da empresa **M DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 14.461.796/0001-94, para o fornecimento de avental impermeável, conforme descrito na inicial, visando a garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando que o profissional da SEMUS não seja exposto a doenças como o Coronavírus (2019-nCoV), no valor global de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), por **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexados aos autos.

Dotação 15.01.00.10.122.0006.1.8190

Elemento de despesa 3.3.90.30.28 - **Fonte de Recurso:** 1.214.0506.0000

Justificativa:

A doença pelo coronavírus é uma doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, podendo levar ao óbito.

A nota técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 08 de Maio de 2020 que dispôs sobre as orientações para os serviços de saúde com as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) prevê que devem ser implementadas tais medidas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde como forma de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microorganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.

Conforme as orientações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (COVID-19) é via gotículas respiratórias ou contato, sendo assim, qualquer pessoa que tenha contato próximo com algum sintomático respiratório está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas.

Mediante tais esclarecimentos, a nota supracitada determina a utilização de equipamento proteção individual como aventais impermeáveis para os profissionais de saúde com o intuito de evitar a contaminação da pele e roupa do servidor.

Fizemos uma tentativa de dispensa de licitação em 20 de Março de 2020, contudo, após a emissão da autorização de fornecimento a empresa arrematante alegou não dispor em seu estoque o item ofertado para a entrega dentro do prazo estabelecido. Portanto, houve a anulação da autorização de fornecimento, assim como do empenho.

A SEMUS em uma nova tentativa buscou no mercado, estimativas dos preços obtidos por meio de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, na forma do art.4ºE, VI, da Lei nº 13.979/2020, para a nova dispensa de licitação. Informamos que foram encaminhados para 284 (duzentos e oitenta e quatro) endereços eletrônicos de empresas (potenciais fornecedores); e obtivemos 16 (dezesesseis) propostas apresentadas, conforme mapa comparativo de preços constantes nos autos, a fim de comprovar a compatibilidade de preço. Para comprovar a vantagem para a administração, foi feita a análise de preços e definição preço referencial, sendo no valor médio apurado de R\$ 19,935, no mapa comparativo supracitado, ou seja, a administração está adquirindo no valor de R\$ 13,70.

Foi verificado também as contratações similares de outros entes públicos, na qual a SEMUS comprova que a contratação em tela está mais vantajosa para o município de Vitória, sendo o produto em tela contratado está com valor inferior as contratações dos demais entes públicos.

Por fim, reiteramos que o produto avental impermeável é de extrema importância para a assistência à saúde, visto que atua como um insumo de proteção para os servidores, e se faz imprescindível diante do cenário atual e a sua falta expõem os profissionais de saúde a um risco de contaminação.

Os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram favoráveis.

Vitória, 02 de Junho de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

Delimar A. Nascimento
Chefe de Equipe de Padronização
SEMUS/GGCI
**VERACIDADE
CONFIRMADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 004/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa NOVA TRACK CONSTRUTORA - R\$ 404.995,89 (quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191.

Vargem Alta/ES, 2 de junho de 2020.

JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 005/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 143.619,98 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191.

Vargem Alta/ES, 2 de junho de 2020.

JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 53/2020

Pregão Eletrônico nº 012/2019

Processo Administrativo nº 11075/2018

Ata de Registro de Preços nº 098/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: BRASILEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAR, FORNECER, TRANSPORTAR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES E MARMITEIX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA/ES. Valor: R\$ 34.967,94 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses. Viana/ES, 18 de maio de 2020. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 972392/2019. Contrato Original nº 166/2020. Aditivo nº 1. Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de conservação, higienização predial, limpeza e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, nos imóveis e dependências pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP. Objeto do Aditivo: repactuar, a partir de 25/04/2020, o salário e os benefícios das categorias abrangidas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2020, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº E5000634/2019; reajustar, a partir de 25/04/2020, o valor do benefício "Vale Transporte", que passou de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); e acrescentar, com vistas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, no período de 23/05/2020 a 22/08/2020, em aproximadamente 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento); Valor total do Aditivo: R\$ 546.624,12 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos); Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0006.2.0223; elemento de despesa: 3.3.90.37.02; fonte de recursos: 1.211.0000.0000. Data de assinatura: 22/05/2020; Nº das Notas de Empenho: 1505-000 e 1506-000; Justificativa: o presente aditivo refere-se à repactuação do Contrato em face da Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº E5000634/2019 e ao reajuste do Vale Transporte, conforme definido na Portaria nº 001-S, do Governo do Estado do Espírito Santo, com objetivo de manter o equilíbrio econômico do Contrato, em face das obrigações trabalhistas que devem ser suportadas pela Contratada. Já em relação ao acréscimo, com o aumento na demanda de atendimento nos Prontos Atendimentos do Município, em face da situação emergencial relativamente à Pandemia da COVID-19, é fundamental o reforço na equipe de limpeza, uma vez que a higienização adequada e constante destes ambientes é imprescindível para restringir o avanço do vírus, trazendo mais segurança para os municípios que precisam de atendimento e aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao combate à Pandemia. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam as fls. 2277 a 2280 e 2282, respectivamente;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo nº: 1635194/2020. ID CIDADES: 2020.077E0500001.09.0021. RATIFICADO a contratação da empresa M DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 14.461.796/0001-94, para o fornecimento de avental impermeável, conforme descrito na inicial, visando a garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando que o profissional da SEMUS não seja exposto a doenças como o Coronavírus (2019-nCoV), no valor global de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexados aos autos. Dotação 15.01.00.10.122.0006.1.8190. Elemento de despesa 3.3.90.30.28 - Fonte de Recurso: 1.214.0506.0000. Justificativa: A doença pelo coronavírus é uma doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, com a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, podendo levar ao óbito. A nota técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 08 de Maio de 2020 que dispôs sobre as orientações para os serviços de saúde com as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) prevê que devem ser implementadas tais medidas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde como forma de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada. Conforme as orientações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (COVID-19) é via gotículas respiratórias ou contato, sendo assim, qualquer pessoa que tenha contato próximo com algum sintomático respiratório está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas. Mediante tais esclarecimentos, a nota supracitada determina a utilização de equipamento proteção individual como aventais impermeáveis para os profissionais de saúde com o intuito de evitar a contaminação da pele e roupa do servidor. Fizemos uma tentativa de dispensa de licitação em 20 de Março de 2020, contudo, após a emissão da autorização de fornecimento a empresa arrematante alegou não dispor em seu estoque o item ofertado para a entrega dentro do prazo estabelecido. Portanto, houve a anulação da autorização de fornecimento, assim como do empenho. A SEMUS em uma nova tentativa buscou no mercado, estimativas dos preços obtidos por meio de pesquisa

realizada com os potenciais fornecedores, na forma do art.4º E, VI, da Lei nº 13.979/2020, para a nova dispensa de licitação. Informamos que foram encaminhados para 284 (duzentos e oitenta e quatro) endereços eletrônicos de empresas (potenciais fornecedores), e obtivemos 16 (dezesseis) propostas apresentadas, conforme mapa comparativo de preços constantes nos autos, a fim de comprovar a compatibilidade de preço. Para comprovar a vantagem para a administração, foi feita a análise de preços e definição de preço referencial, sendo no valor médio apurado de R\$ 19,935, no mapa comparativo supracitado, ou seja, a administração está adquirindo no valor de R\$ 13,70. Foi verificado também as contratações similares de outros entes públicos, na qual a SEMUS comprova que a contratação em tela está mais vantajosa para o município de Vitória, sendo o produto em tela contratado está com valor inferior às contratações dos demais entes públicos. Por fim, reiteramos que o produto avental impermeável é de extrema importância para a assistência à saúde, visto que atua como um insumo de proteção para os servidores, e se faz imprescindível diante do cenário atual e a sua falta expõem os profissionais de saúde a um risco de contaminação. Os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram favoráveis.

Vitória-ES, 2 de Junho de 2020.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo nº: 1499692/2020. ID CIDADES: 2020.077E0500001.09.0018. RATIFICADO a contratação das empresas MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.010.039/0001-71, no valor de R\$ 727,98 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos), para o fornecimento de Bicarbonato de sódio e Adenosina; PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 21.297.758/0001-03, no valor de R\$ 3.501,50 (três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de Dobutamina e Sulfato de Magnésio; GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.044.066/0001-08, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para o fornecimento de Dopamina; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 7.472,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para o fornecimento de Nitroglicerina e Heparina Sódica; para garantir os atendimentos prestados na rede municipal de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde de pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV), totalizando o valor global de R\$ 12.376,48 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexados aos autos. Dotação 15.01.00.10.303.0006.2.0035. Elemento de despesa 3.3.90.30.09 - Fonte de Recurso: 1.211.0000.0000. Justificativa: Considerando que o vírus responsável pela pandemia do Covid-19 provoca infecções respiratórias que podem evoluir e tornar necessária a internação do paciente, sua intubação e a utilização de respiradores mecânicos; Considerando todas as medidas necessárias, adotadas para assistência aos casos de Covid-19, bem como as complicações provenientes da doença propriamente dita ou do início do tratamento tardio; Considerando as orientações repassadas pelo Ministério da Saúde quanto ao reforço ao enfrentamento do Covid-19, por meio da Atenção Primária, que é a porta de entrada para receber os pacientes no SUS, evitando que as pessoas procurem os hospitais em um cenário de grande circulação do vírus; Considerando que a população idosa, geralmente polimedicada, é a mais vulnerável à infecção por Covid-19 e, consequentemente, está sujeita a um maior número de complicações no decorrer da doença, que, inclusive, pode levar a óbito; Considerando que os medicamentos solicitados serão utilizados para também compor os carros de urgência das unidades básicas de saúde e que pacientes com parada cardiorrespiratória podem necessitar dos primeiros socorros e estabilização nestes locais; Considerando a Medida Provisória (MP) nº 926 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para aquisições destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, que em seu Art. 4º autoriza a dispensa de licitação, desde que a contratação seja limitada à parcela necessária ao atendimento a situação de emergência; e Considerando que os medicamentos pleiteados são imprescindíveis para o devido atendimento aos pacientes portadores do Covid-19, bem como para as complicações causadas pela infecção, faz-se a necessidade da aquisição dos mesmos. A SEMUS realizou estimativa de preços por meio de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, conforme prevê o Art. 4º E dos termos da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Foram enviados para 153 endereços eletrônicos de potenciais fornecedores, sendo recebidas 06 (seis) propostas, a fim de demonstrar a compatibilidade de preço, conforme demonstrado nos autos e no mapa comparativo. Ressaltamos que os preços praticados estão dentro do limite da tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos); que é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara. Os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram favoráveis.

Vitória-ES, 1º de Junho de 2020.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 006/2020, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, a realizar-se no dia 17 de junho de 2020, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações, assim como adquirir o Edital, junto a CPL, pelo Site: <http://www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp>. Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 230.

Abadia de Goiás - GO, 1º junho de 2020.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020 - FMS

PROCESSO Nº 1164/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, do Município de Amorinópolis, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital, em cumprimento ao Convênio firmado entre o Município de Amorinópolis e o Ministério da Saúde conforme proposta nº 11306.532000/1190-02. Data: 19 de junho de 2020, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br, no horário de 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

FRANTHESCILLI ROCHA MARÇAL

Presidente da Comissão de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1026/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 86/2020 - Dispensa de Licitação

Nº de RC's:	449 / 2020
Processo Adm.	01635194/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
890.500,00	OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

Local de Entrega

RUA JOAO PALACIOS 503

EURICO SALES

29160-161

SERRA - ES

Prazo de Entrega

10 dias

Condição de Pagamento

30 dias

Nro / Ano do Contrato

Dados do Fornecedor

Fornecedor

041865 M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ (RG)

14.461.796/0001-94

Endereço

RUA Capri 318 LOJA 01

Bairro

Pagani

E-Mail

MDIASESCRITORIO@GMAIL.COM

Cidade

PALHOÇA

UF

SC

CEP

88132-229

Telefone

(48)3093-9927

Fax

Banco

Agência / Conta

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	
-						
Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.16.28.0291.5	PC	MDIAS	65.000,000	13,7000	890.500,00
AVENTAL, Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto, Complemento: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficácia de Filtração Bacteriológica – BFE), Tamanho: Adulto						



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1026/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 86/2020 - Dispensa de Licitação

Nº de RC's:	449 / 2020
Processo Adm.	01635194/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
890.500,00	OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, 25 de JUNHO de 2020


Felipe Pimentel
Gerente de Logística
 Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

Assinatura da Contratada



Secretaria de Saúde PREFEITURA DE VITÓRIA-ES <semusvitoria@gmail.com>

Re: endereço entrega

MDias Com Prod Hosp Ltda <mdiasescritorio@gmail.com>

8 de junho de 2020 14:15

Para: Secretaria de Saúde PREFEITURA DE VITÓRIA-ES <semusvitoria@gmail.com>

recebido

MDIAS COMERCIO DE PRODUTO
HOSPITALAR

+55 (48) 3093-9927

+55 (49) 99836-1748

Rua Capri, 318 Bairro Pagani - Palhoça /SC

CEP: 88132-229

Em sex., 5 de jun. de 2020 às 09:24, Secretaria de Saúde PREFEITURA DE VITÓRIA-ES <semusvitoria@gmail.com> escreveu:

Endereço entrega:

Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3323-2134, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, **Horário de Entrega:** O material deverá ser entregue das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h de segunda à quinta feira e das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 14:00h na sexta feira.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/Vitória
Fundo Municipal de Saúde de Vitória - CNPJ: 14.792.165/0001-58
Prefeitura Municipal de Vitória/ES
(27) 3132-5052 / (27) 3132-5124



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Saúde
www.vitoria.es.gov.br

Nossas Licitações estão disponíveis em: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>

Delimar A. Nascimento
Chefe de Equipe de Padronização
SEMUS/SLTCGI

**VERACIDADE
CONFIRMADA**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

342200085818806 12/06/2020 10:36:34

14.461.796/0001-94

12/06/2020

29017-010

TELEPHONE / FAX

ES

Número: 001662 - Valor Original: R\$ 154.535,99 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 154.535,99

Número	: 001
Vencimento	: 12/07/2020
Valor	: R\$ 154.535,99

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fórmula: ICF 1)	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.761,63 (19,10 %)	171.534,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16.998,96	0,00	0,00	154.535,99

TRANSPORTADOR / VEICULO	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL	0 - REMETENTE				04.525.921/0001-29
GELOS CUBINHO LTDA	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	ICARA			SC	254240607
RODOVIA BR 101					

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/06/2020 10:38:16

Inovar Sistemas

BRM EMITIDO EM CONFORMIDADE
COM O ATESTADO DO REQUERENTE

DATA: _____

NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

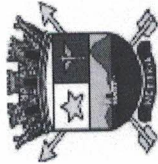
Manoel Coutinho P. Junior
SEMUS/
Matr. 432.490

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(IS) FOI(AM)
ENTREGUE(S) DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO
RESPECTIVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

DATA: 16/06/20

Tatiana
NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

Tatiana P.N. Gonçalves
Enfermeira - COREN - ES 121012
SEMUSIOCS - Suprimentos em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.02.006 - SEMUS Sup Médico Hospit e Instrum

Após: Atualização

BRM: 5059/2020 Tipo: 02 - Entrada de Materiais Data Emissão: 17/06/2020 Data Recebimento: 15/06/2020 Unid. Gest.: 02 - FMS

Fornecedor: 041865 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI N.Fiscal: 1662 Série: 001

Loc. Entrega: RUA JOAO PALACIOS
Nro/Ano AF: 1026/2020

Data Emissão: 12/06/2020
Vencimento: 15/07/2020
Desconto: 0,0000

Modalidade: Dispensa de Licitação - 86/2020

Requisitantes 015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE
Unidade Gestora Liquidação: 215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento Despesa 33903028/28 - Material de consumo / MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Empenho 1712/2020 - R\$ 154.535,99

Materiais				
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade Marca
2.16.28.0291.5	11.280,000	13,7000	154.535,99	PC MDIAS
AVENTAL, Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto, Complemento: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficácia de Filtração Bacteriológica - BFE), Tamanho: Adulto				
Total BRM			154.535,99	Consumo

Observação

GCIS



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2006-14.461.796/0001-94-55-001-000.001.662-172.562.579-7	1662	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1662	12/06/2020 00:00:00-03:00		154.535,99

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.461.796/0001-94	M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	256547181	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.792.165/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	I.G.C. 5.8.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		0JxoMN2ASqRfu0vQsZwUynY2pWc=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

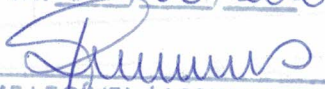
Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342200085818806	12/06/2020 às 10:36:34-03:00	12/06/2020 às 10:37:45
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891201864478536	12/06/2020 às 15:23:29-03:00	12/06/2020 às 15:23:29
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891201865040849	12/06/2020 às 16:05:03-03:00	12/06/2020 às 16:05:03
Registro Passagem Automatico MDF-e (Órgão Autor: SC)	891201868369508	12/06/2020 às 20:18:03-03:00	12/06/2020 às 20:18:03
Registro Passagem Automatico MDF-e (Órgão Autor: SC)	891201877399343	13/06/2020 às 11:50:51-03:00	13/06/2020 às 11:50:51
Registro Passagem Automatico MDF-e (Órgão Autor: SP)	891201880903964	13/06/2020 às 18:25:46-03:00	13/06/2020 às 18:25:46
Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: RJ)	891201883845479	14/06/2020 às 05:23:39-03:00	14/06/2020 às 05:23:39

VERACIDADE
CONFIRMADA

Rosana N. de Oliveira
Rosana N. de Oliveira
Mat.: 575704
Assist. Administrativo - SEMUS/GCIS

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(IS) FOI(RAM)
ENTREGUE(S) DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO
RESPECTIVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

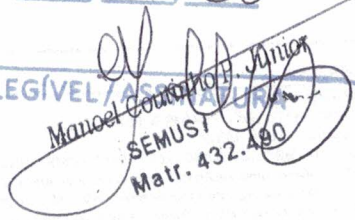
DATA: 05/06/2020


NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

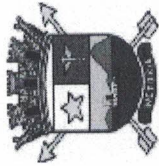
Tatiana P.N. Gonçalves
Enfermeira - COREN - ES 121012
SEMUS/GCIS - Suprimentos em Saúde

BRM EMITIDO EM CONFORMIDADE
COM O ATESTE DO REQUISITANTE

DATA: 05/06/20


NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

Manoel Gonçalves Amorim
SEMUS
Matr. 432.490



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.02.006 - SEMUS Sup Médico Hospit e Instrum

Após: Atualização

BRM: 4891/2020 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 05/06/2020 Data Recebimento: 05/06/2020 Unid. Gest.: 02 - FMS

N.Fiscal: 1643 Série: 001

Fornecedor: 041865 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Loc. Entrega: RUA JOAO PALACIOS

Nro/Ano AF: 1026/2020

Data Emissão: 05/06/2020

Vencimento: 05/07/2020

Desconto: 0,0000

Modalidade: Dispensa de Licitação - 86/2020

Requisitantes	RC / Ano Dotação	Elemento Despesa	Empenho
015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE	449/2020 015.001.101220006 .18190	33903028/28 - Material de consumo / MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1712/2020 - R\$ 381.408,00

Unidade Gestora Liquidação:

215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
2.16.28.0291.5	27.840,000	13,7000	381.408,00	PC	MDIAS		Consumo	
AVENTAL, Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto, Complemento: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficácia de Filtração Bacteriológica - BFE), Tamanho: Adulto								
			Total BRM	381.408,00				

Observação

GCIS



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2006-14.461.796/0001-94-55-001-000.001.643-141.331.903-2	1643	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1643	05/06/2020 00:00:00-03:00		381.408,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.461.796/0001-94	M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	256547181	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.792.165/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	I.G.C. 5.8.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		8DTpF0AuAvJ16WfUI1fkcmEUpm8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342200082546217	05/06/2020 às 17:01:28-03:00	05/06/2020 às 17:02:39

patricia
Patricia Pasolini M. Silva
Mat. 530216
Assist. Administrativo SEMUSIGCIS

VERACIDADE
CONFIRMADA

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(IS) FOI(AM)
ENTREGUE(S) DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO
RESPECTIVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

DATA: 18/06/20

Tatiana P.N. Gonçalves
NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

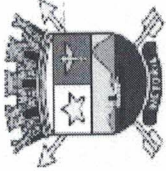
Tatiana P.N. Gonçalves
Enfermeira - COREN - ES 121012
SEMUSIGCIS - Suprimentos em Saúde

BRM EMITIDO EM CONFORMIDADE
COM O ATESTE DO REQUISITANTE

DATA: 19/06/20

Manoel Coutinho Pimentel Junior
NOME LEGÍVEL / ASSINATURA

Manoel Coutinho Pimentel Junior
Gerência - SEMUSIGCIS
Matr.: 432.490



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA

Após: Atualização

BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

1.02.006 - SEMUS Sup Médico Hospit e Instrum

BRM: 5047/2020		Tipo: 02 - Entrada de Materiais		Data Emissão: 19/06/2020		Data Recebimento: 15/06/2020		Unid. Gest.: 02 - FMS	
Fornecedor: 041865 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		N.Fiscal: 1647		Série: 001					
Loc. Entrega: RUA JOAO PALACIOS		Data Emissão: 08/06/2020		Data Recebimento: 15/07/2020					
Nro/Ano AF: 1026/2020		Modalidade: Dispensa de Licitação - 86/2020		Desconto: 0,0000					
Requisitantes		RC / Ano		Dotação		Elemento Despesa		Empenho	
015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE		449/2020		015.001.101220006 .18190		33903028/28 - Material de consumo / MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1712/2020 - R\$ 354.556,00	
Unidade Gestora Liquidação:									
215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
2.16.28.0291.5	25.880,000	13,7000	354.556,00	PC	MDIAS		Consumo	
AVENTAL, Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto, Complemento: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficácia de Filtração Bacteriológica – BFE), Tamanho: Adulto								
Total BRM			354.556,00					

Observação

GCIS



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2006-14.461.796/0001-94-55-001-000.001.647-162.132.358-5	1647	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1647	08/06/2020 00:00:00-03:00		354.556,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.461.796/0001-94	M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	256547181	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.792.165/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	I.G.C. 5.8.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		7Dy+eLb083PVt59JLZJ/hXuMI3Y=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342200083112123	08/06/2020 às 09:51:32-03:00	08/06/2020 às 10:05:50
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891201801893241	08/06/2020 às 16:56:36-03:00	08/06/2020 às 16:56:36
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891201802336523	08/06/2020 às 17:27:12-03:00	08/06/2020 às 17:27:12
Registro Passagem Automatico MDF-e (Órgão Autor: SP)	891201811948026	09/06/2020 às 09:19:46-03:00	09/06/2020 às 09:19:46
Registro Passagem Automatico MDF-e (Órgão Autor: RJ)	891201829402974	10/06/2020 às 09:18:28-03:00	10/06/2020 às 09:18:28
Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: RJ)	891201832647764	10/06/2020 às 13:26:14-03:00	10/06/2020 às 13:26:14

Patricia Pasolini M. Silva
Mat.: 530215
Assist. Administrativo SEMUSIGCS

VERACIDADE
CONFIRMADA



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 15/06/2020 - 11:56h

CNPJ: **14461796000194**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/08/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **15/06/2020 às 11:57** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

1dd7f1c1-ba61-46f4-9188-75c86d876a1e

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

VERACIDADE
CONFIRMADA


Rosana N. de Oliveira
Mat.: 575704
Assist. Administrativo - SEMUS/GCIS

**PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185

CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES

CNPJ: 14.792.165/0001-58

Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
1026/2020**Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Licitação: 86/2020 - Dispensa de Licitação****Nº de RC's:** 449 / 2020**Processo Adm.** 01635194/2020**Valor Total (R\$)** Valor total por extenso**890.500,00** OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS REAIS**Unidade Requisitante**

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

Local de Entrega

RUA JOAO PALACIOS 503

EURICO SALES

29160-161 SERRA - ES

Prazo de Entrega

10 dias

Condição de Pagamento

30 dias

Nro / Ano do Contrato

Dados do Fornecedor**Fornecedor**

041865 M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ (RG)

14.461.796/0001-94

Endereço

RUA Capri 318 LOJA 01

Bairro

Pagani

E-Mail

MDIADESCRITORIO@GMAIL.COM

Cidade

PALHOÇA

UF CEP

SC 88132-229

Telefone

(48)3093-9927

Fax**Banco****Agência / Conta**

Empenho		Valor Empenho		Dotação/Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
Item	Material		Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.16.28.0291.5		PC	MDIAS	65.000,000	13,7000	890.500,00
AVENTAL, Tipo: Impermeável, Modelo: Manga longa com punho de malha ou elástico e abertura posterior, Material: De boa qualidade, atóxico, hidro/hemorepelente, hipoalergênico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, que permita a execução de atividades com conforto, Complemento: Deverá proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficácia de Filtração Bacteriológica – BFE), Tamanho: Adulto							



Prefeitura Municipal Vitória

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 20/07/2020 A 20/07/2020

Exercício : 2020

Exercício	Ficha					
2020	3720					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo			
3.3.90.30.28	10.122.0006.1.8190	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.214.0506.0000 - CRÉD. EXTRAORDINÁRIO - PORT. 774/20 COVID 19			
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
20/07/2020	1712	3340/2020	300	222271 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		16351-94/2020
Banco	Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada	
4-7002 - 1.214.0000.0000 - CEF 624.042-7 FMS CT SUS CUSTEIO ES 320530	940	Ordem Bancária	2020	844		
Histórico	Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
	154.535,99	0,00	154.535,99	/1662		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item	
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS. PROCESSO 1635194/2020	890.500,00	890.500,00	
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
20/07/2020	1712	3342/2020	300	222271 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		16351-94/2020
Banco	Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada	
4-7002 - 1.214.0000.0000 - CEF 624.042-7 FMS CT SUS CUSTEIO ES 320530	940	Ordem Bancária	2020	844		
Histórico	Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
	381.408,00	0,00	381.408,00	NF/1643		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item	
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS. PROCESSO 1635194/2020	890.500,00	890.500,00	
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
20/07/2020	1712	3343/2020	300	222271 - M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		16351-94/2020
Banco	Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada	
4-7002 - 1.214.0000.0000 - CEF 624.042-7 FMS CT SUS CUSTEIO ES 320530	940	Ordem Bancária	2020	844		
Histórico	Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
	354.556,00	0,00	354.556,00	/1647		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item	
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS. PROCESSO 1635194/2020	890.500,00	890.500,00	
		Valor	Desconto	Liquido		
Total do Vínculo		890.499,99	0,00	890.499,99		
Total da Dotação		890.499,99	0,00	890.499,99		
Total Orçam Geral		890.499,99	0,00	890.499,99		
Total Extra Geral		0,00	0,00	0,00		
Total de Estornos		0,00	0,00	0,00		
Total do Exercício		890.499,99	0,00	890.499,99		
Total Geral		890.499,99	0,00	890.499,99		